

## DESPACHO

Considerando a solicitação devidamente justificada vinda do ilustre Sr. **Wagner Mutti Tavares**, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, conforme segue: "**Decisão Administrativa**"; procedemos com a **REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 92/2022 — Pregão Eletrônico nº 48/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de ondulações transversais e travessias elevadas para pedestres. Com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, para uma melhor análise dos termos do Termo de Referência e da escolha da modalidade da licitação.

Pouso Alegre, 01 de Junho de 2022.

João Romão Lima

Superintendente de Gestão de Recursos Materiais.